

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1959/26	DATA 13/08/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

PROCESSO BHDIGITAL 31.00531163/2026-89		PROCESSO SMMA (Antigo) 01-001400/11-68	COMPETÊNCIA Originária
REQUERENTE SUDECAP – Superintendência de Desenvolvimento da Capital			
EMPREENDIMENTO Requalificação Urbana e Ambiental e de Controle das Cheias do Córrego Ferrugem / B5			
ENDEREÇO Trecho compreendido entre a Rua Francisco Jonas Santana (Camarões) e Avenida do Canal, Regional Barreiro		RESPONSÁVEL TÉCNICO SUDECAP	
ETAPA DO LICENCIAMENTO Licença de Instalação - LI		MODALIDADE DO LICENCIAMENTO Trifásico – Canalização e/ou retificação de curso d´água	
PARÂMETRO DE ENQUADRAMENTO E-03-02-6 Canalização e/ou retificação de curso d'água E-05-01-1 Barragens ou bacias de amortecimento de cheias	PORTE Pequeno	CLASSE (CONFORME DN COPAM 217/17 / DN COMAM 102/20) 2	
FASE DO LICENCIAMENTO Prorrogação da Licença de Instalação			

1. INTRODUÇÃO

Este parecer técnico analisa o pedido de prorrogação da Licença de Instalação (LI) (já que a anterior nº 0352/18, tem validade até 12 de setembro de 2026), protocolo BHDIGITAL Nº 31.00531163/2026-89, solicitado pela Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, referente às Requalificação Urbana e Ambiental e de Controle das Cheias do Córrego Ferrugem / B5.

Para realização deste parecer considerou-se também os documentos constantes no Processo de Licenciamento Ambiental SMMA nº 01-001400/11-68.

O empreendimento está situado junto à divisa dos municípios de Contagem e Belo Horizonte com a maior parte das intervenções no primeiro. Essa condição remeteria o licenciamento ao órgão estadual, conforme a legislação. Contudo, em 06/07/2010, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD emitiu o ofício nº 165/GAB/SEMAD/SISEMA, em que, reportando-se ao projeto “Requalificação Urbana e Ambiental e Controle de Cheias do Córrego Ferrugem”, menciona que os municípios de Contagem e Belo Horizonte são signatários de convênio com o Estado de Minas Gerais, por meio do qual recebem competência delegada para promover o licenciamento ambiental de empreendimentos situados em seus respectivos territórios e com essa prerrogativa haveria

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1959/26	DATA 13/08/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

condição legal, em caráter excepcional, para o licenciamento em cada um dos municípios. Dessa forma, o licenciamento foi realizado nos municípios de Contagem e Belo Horizonte. Foi apresentado um Acordo de Cooperação Administrativa e Técnica s/n celebrado entre o Estado de Minas Gerais e os municípios de Belo Horizonte e Contagem, assinado em 30/10/2015, mas que diz respeito especificamente à bacia de detenção do bairro das Indústrias.

Em termos gerais, o empreendimento total contempla a implantação de 03 bacias de detenção de cheias com capacidade volumétrica aproximada de 755.155 m³ e área total equivalente à 119.902 m² (FIG. 1):

- Bacia B3, situada em Contagem, com área total aproximada de 16.850 m² e capacidade volumétrica para 102.960 m³, com uma eficiência de 20%, para um período de retorno de 100 anos;
- Bacia B4, localizada na Vila Itaú em Contagem, com área total de cerca de 61.276 m² e capacidade volumétrica para 377.950 m³, com eficiência de 44%, para período de retorno de 100 anos. Cabe ressaltar que apesar dessa informação constar do relatório enviado, o parecer Urbel, apresentado em item específico, esclarece que a Bacia B4 ocupa também a Vila Virgínia, pertencente ao município de Belo Horizonte (margem esquerda do córrego Ferrugem);
- Bacia B5, situada na Vila Sport Club em Belo Horizonte, com área total de aproximadamente 41.776 m², capacidade volumétrica para 274.245 m³, com eficiência de 55%, para período de retorno de 100 anos.

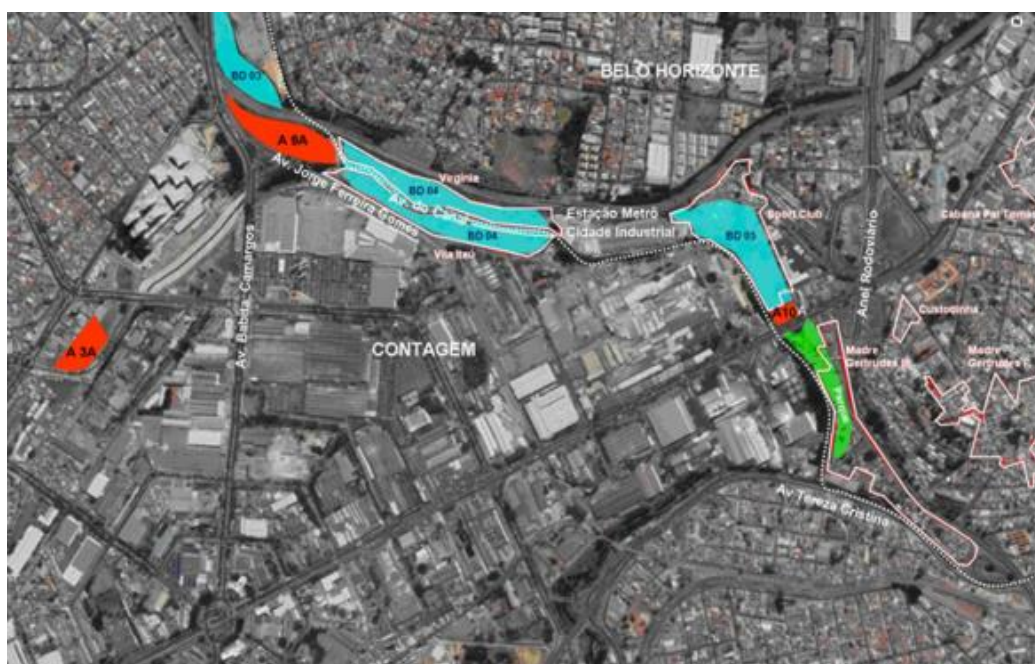


Figura 1. Bacias de detenção de cheias do empreendimento Requalificação Urbana e Ambiental e de Controle das Cheias do Córrego Ferrugem. Fonte: SMMA, 2026.

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1959/26	DATA 13/08/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

Tem-se, assim, as seguintes intervenções em cada município, conforme o relatório apresentado:

- Contagem – bacias B3 e B4, áreas de reassentamento totalizando 592 unidades habitacionais;
- Belo Horizonte – bacia B5, áreas de reassentamento totalizando 48 unidades habitacionais e parque linear.

Obs. Houve alteração do projeto e não foi definida área de reassentamento em Belo Horizonte.

As legislações aplicadas a este parecer são a Lei Municipal 11.181/19 (Plano Diretor de Belo Horizonte), Deliberações Normativas do COMAM nº 102/2020 e nº 107/2022, além da Deliberação Normativa nº 217/2017 do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

2. HISTÓRICO

28/03/2011 O COMAM, concedeu a Licença de Instalação para o empreendimento “Requalificação Urbana e Ambiental e de Controle das Cheias do Córrego Ferrugem”, com 18 condicionantes, com validade de 04 anos. Condicionantes:

Nº.	CONDICIONANTES	PRAZOS
1	Apresentar novo cronograma físico da obra incluindo as medidas de controle ambiental e a implantação das unidades habitacionais	120 dias
2	Apresentar, para aprovação da SMMA, o projeto paisagístico dos conjuntos habitacionais.	120 dias
3	Apresentar Programa de Reaproveitamento do Material Lenhoso, seja no próprio empreendimento, seja como doação a instituições com enfoque ambiental e/ou social, ou outra alternativa ao descarte. Vale lembrar que para transporte e comercialização, é necessária regularização prévia no IEF	120 dias
4	Apresentar plano de contingência para bacia B5, visto que se desenvolverão atividades de lazer no local.	120 dias
5	Apresentar estudo das medidas necessárias para absorver os impactos relativos a implantação dos conjuntos habitacionais destinados ao reassentamento da população, considerando as repercussões no meio biótico, físico e antrópico das áreas de Influência direta e indireta.	120 dias
6	Apresentar para aprovação da SMMA plano de gestão de resíduos da construção civil provenientes da demolição das unidades habitacionais.	120 dias
7	Apresentar o diagnóstico sobre toda a área da bacia de contribuição do Córrego Ferrugem e seus afluentes, informando possíveis lançamentos de esgotos sanitários nos córregos (os clandestinos e aqueles realizados	120 dias

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1959/26	DATA 13/08/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

Nº.	CONDICIONANTES	PRAZOS
	pela COPASA) e apresentar proposta para solucionar a questão.	
8	Solucionar os lançamentos de esgotos sanitários no Córrego Ferrugem e em seus afluentes, de acordo com as informações apresentadas na condicionante 7.	Após aprovação da condicionante 7
9	Solicitar autorização da SMMA para as supressões e transplantes, à medida que se fizerem necessários, devendo a reposição ambiental correspondente seguir a DN COMAM 67/10.	Antes da implantação do empreendimento em cada trecho ou bacia
10	Apresentar projetos executivos, incluindo paisagismo, para as áreas verdes e de uso social remanescentes de desapropriações e remoções em cada trecho e também o projeto de revegetação das margens dos córregos (recomposição da mata ciliar) nos trechos onde houver intervenção (ver nota 8).	Antes da implantação do empreendimento em cada trecho ou bacia
11	Implantar o Programa de Monitoramento das Águas conforme programa DRENURBS.	Antes, durante e depois das obras
12	Apresentar os projetos de terraplenagem conforme DN 08/92 do COMAM a fim de ser emitida a autorização pela SMMA.	Antes da implantação do empreendimento em cada trecho e/ou bacia.
13	Apresentar parecer da BHTRANS sobre possíveis interferências no Sistema Viário.	Antes da implantação do empreendimento.
14	Implementar Plano de Comunicação Social, Plano de Remoção e Reassentamento e Plano de educação ambiental apresentando relatórios semestrais das atividades executadas.	Antes, durante e depois das obras

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1959/26	DATA 13/08/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

Nº.	CONDICIONANTES	PRAZOS
15	Cercar toda área desapropriada a ser mantida como área verde localizada no desemboque do Córrego Ferrugem no Ribeirão Arrudas.	Durante as obras
16	Apresentar plano de manutenção das bacias de retenção, com atribuição dos responsáveis pela limpeza periódica das mesmas.	No requerimento da LO
17	Comprovar a implantação do projeto paisagístico dos conjuntos habitacionais	No requerimento da LO
18	Comprovar a Implantação do plano de gestão de resíduos da construção civil	No requerimento da LO

21/08/2015 A LI nº 0514/15 foi prorrogada até 21/08/2017.

28/06/2018 Foi concedida uma nova licença, LI nº 0352/18, com 19 condicionantes, que teve seu prazo de validade suspenso por solicitação do requerente, visto que ainda não haviam sido realizadas intervenções no município de Belo Horizonte, apenas demolições das áreas desapropriadas, sem previsão para início das demais obras por causa das restrições orçamentárias. As condicionantes foram as seguintes:

Nº.	CONDICIONANTES	PRAZOS
01	Apresentar novo Plano de Comunicação Social e Plano de Educação Ambiental, para análise e aprovação da SMMA e Urbel, especificando as atividades e considerando a população da área de influência direta (entorno das bacias e conjuntos habitacionais), bem como futuros moradores. O PEA deve considerar os procedimentos estabelecidos pela DN COPAM nº 214/2017 (ver Nota 1).	180 dias
02	Apresentar, para análise e aprovação da BHTrans, projeto geométrico das vias da área de abrangência atendendo aos parâmetros descritos no Parecer GEDIV nº 555/2017 (ver Nota 2).	180 dias
03	Apresentar, para análise e aprovação da BHTrans, o projeto executivo de sinalização horizontal e vertical para Rua Cidade Industrial, Rua Ilmenita, Rua Aparecida, Avenida Sideral e Avenida Palestina, nos trechos incluídos na área de abrangência (ver Nota 3).	180 dias
04	Apresentar diagnóstico atualizado da bacia de contribuição do Córrego Ferrugem e seus afluentes, demonstrando a situação atual das intervenções do Programa Caça-Esgoto da Copasa na bacia, informando possíveis lançamentos de esgotos sanitários nos córregos, com o cronograma de investimentos para a universalização dos serviços de esgotamento sanitário na bacia, inclusive interceptação, apresentando mapa da bacia que mostre as porções da bacia já atendidas e as porções ainda pendentes.	180 dias
05	Apresentar, para análise e aprovação da Sudecap, projeto com tratamento das áreas de inundação "Calha Inundável 03" na Vila Sport Club e no terreno contíguo à Vilma Alimentos na Vila Madre Gertrudes.	180 dias
06	Adequar e apresentar, para análise e aprovação da Urbel, a proposta arquitetônica adotada para os conjuntos residenciais, prevendo solução que garanta a iluminação, ventilação e privacidade para os ambientes internos dos apartamentos localizados no pavimento térreo (ver Nota 4).	180 dias
07	Apresentar proposta de Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas do Córrego Ferrugem (ver Nota 5).	180 dias
08	Apresentar relatório, detalhando a área de reassentamento situada no município de Belo Horizonte (Área 10A), com o diagnóstico ambiental e urbano do terreno e sua vizinhança e informações sobre o projeto de ocupação previsto, com as medidas necessárias para absorver os impactos relativos à implantação do conjunto habitacional, considerando as repercussões socioeconômicas para os reassentados e área de influência.	Antes do início das obras

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1959/26	DATA 13/08/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

09	Obter aprovação da SMMA/GEAVA para os projetos paisagísticos, de recomposição vegetal, de cercamento e proteção dos conjuntos habitacionais, bacias e áreas remanescentes situadas no município de Belo Horizonte.	Antes do início das obras
10	Solicitar autorização da SMMA para as supressões e transplantes, à medida que se fizerem necessários, devendo a reposição ambiental correspondente seguir a DN COMAM nº 67/10.	Antes do início das obras
11	Apresentar memorial descritivo/projetos de terraplenagem, conforme DN COMAM nº 08/92, para análise das intervenções a serem realizadas no município de Belo Horizonte, a fim de ser emitida a autorização pela SMMA.	Antes do início das obras
12	Implantar as intervenções de tratamento das áreas de inundação "Calha Inundável 03" na Vila Sport Club e no terreno contíguo à Vilma Alimentos na Vila Madre Gertrudes, conforme aprovação da Sudecap.	Durante a execução das obras
13	Apresentar relatório referente à Gestão dos Resíduos da Construção Civil, incluindo as demolições previstas (ver Nota 6).	Semestralmente
14	Apresentar relatório referente ao Monitoramento de Qualidade das Águas	Semestralmente
15	Apresentar relatórios de atendimento ao PCS e ao PEA.	Semestralmente
16	Apresentar plano de segurança, monitoramento, manutenção e inspeções de segurança das bacias de detenção, com atribuição dos responsáveis pela implementação das mesmas.	No requerimento da LO
17	Comprovar a implementação do Plano de Contingências na bacia do córrego Ferrugem, contemplando o Plano de Prevenção do Risco de Inundações, o Sistema de Previsão e Alerta de Inundações e demais ações previstas.	No requerimento da LO
18	Comprovar a implantação do projeto paisagístico dos conjuntos habitacionais.	No requerimento da LO
19	Comprovar a execução dos projetos geométricos e de sinalização viária.	No requerimento da LO

16/09/2022 Foi requerida a reativação da LI e comunicado o início da obra da Bacia B5 sob responsabilidade da SUDECAP.

27/12/2023 Parecer Técnico da Urbel nº 014/23 sobre: "reconsideração e retirada da apresentação das comprovações das condicionantes ambientais ... 8 e 18" da LI nº 0352/18 (relativas aos reassentamentos):

Condicionante 08. Apresentar relatório, detalhando a área de reassentamento situada no município de Belo Horizonte (Área 10A), com o diagnóstico ambiental e urbano do terreno e sua vizinhança e informações sobre o projeto de ocupação previsto, com as medidas necessárias para absorver os impactos relativos à implantação do conjunto habitacional, considerando as repercussões socioeconômicas para os reassentados e área de influência.

Condicionante 18. Comprovar a implantação do projeto paisagístico dos conjuntos habitacionais.

Foi informado que:

*"Considerando a manifestação da SEINFRA encaminhada através do Ofício SEINFRA/SOP nº. 77/2022 de não implantação da Área de Reassentamento 10A, **não haverá unidades habitacionais a serem implantadas no município de Belo Horizonte.** De tal maneira, e considerando a não sobreposição de licenciamentos, esclarecemos que as Áreas de Reassentamento 02, 02A, 04, 06, 07, 08 e 09A estão regularizadas pela Licença Ambiental LIC nº 011/15, emitida pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, que se encontra em processo de renovação. Ainda, temos a esclarecer que as Áreas de Reassentamento 02, 02A, 06 e 07 estão concluídas, as áreas 04 e 08 encontram-se em execução e as obras da área 09A deverão ser iniciadas brevemente."*

*"Conforme esclarecido no item 1, as famílias foram reassentadas nas demais Áreas de Reassentamento, que se encontram em distância inferior à 5 (cinco) km de distância do empreendimento. [...] **Assim sendo, não se justifica a manutenção da referida condicionante, uma vez que a intervenção que originaria o impacto em questão não ocorrerá.**"*

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1959/26	DATA 13/08/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

03/09/2024 Ofício COMAM/EXTER nº 1261/24 comunica que o COMAM deliberou a exclusão das condicionantes 06 e 08, modificação do texto das condicionantes 09 e 18 e alteração da nota 04 da LI nº 0352/18.

Novo quadro de condicionantes:

Nº.	CONDICIONANTES	PRAZOS
1	Apresentar novo Plano de Comunicação Social e Plano de Educação Ambiental, para análise e aprovação da SMMA e Urbel, especificando as atividades e considerando a população da área de influência direta (entorno das bacias e conjuntos habitacionais), bem como futuros moradores. O PEA deve considerar os procedimentos estabelecidos pela DN COPAM nº 214/2017 (ver Nota 1).	180 dias
2	Apresentar, para análise e aprovação da BHTrans, projeto geométrico das vias da área de abrangência atendendo aos parâmetros descritos no Parecer GEDIV nº 555/2017 (ver Nota 2).	180 dias
3	Apresentar, para análise e aprovação da BHTrans, o projeto executivo de sinalização horizontal e vertical para Rua Cidade Industrial, Rua Ilmenita, Rua Aparecida, Avenida Sideral e Avenida Palestina, nos trechos incluídos na área de abrangência (ver Nota 3).	180 dias
4	Apresentar diagnóstico atualizado da bacia de contribuição do Córrego Ferrugem e seus afluentes, demonstrando a situação atual das intervenções do Programa Caça-Esgoto da Copasa na bacia, informando possíveis lançamentos de esgotos sanitários nos córregos, com o cronograma de investimentos para a universalização dos serviços de esgotamento sanitário na bacia, inclusive interceptação, apresentando mapa da bacia que mostre as porções da bacia já atendidas e as porções ainda pendentes.	180 dias
5	Apresentar, para análise e aprovação da Sudecap, projeto com tratamento das áreas de inundação "Calha Inundável 03" na Vila Sport Club e no terreno contíguo à Vilma Alimentos na Vila Madre Gertrudes.	180 dias
6	Apresentar proposta de Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas do Córrego Ferrugem (ver Nota 5).	180 dias
7	Obter aprovação da SMMA/GEAVA para os projetos paisagísticos, de recomposição vegetal, de cercamento e proteção do parque linear (Vila Madre Gertrudes), da bacia B5 (Vila Sport Club) e áreas remanescentes situadas no município de Belo Horizonte, com os tratamentos urbanísticos previstos.	Antes do início das obras
8	Solicitar autorização da SMMA para as supressões e transplântios, à medida que se fizerem necessários, devendo a reposição ambiental correspondente seguir a DN COMAM nº 67/10.	Antes do início das obras

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1959/26	DATA 13/08/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

Nº.	CONDICIONANTES	PRAZOS
9	Apresentar memorial descritivo/projetos de terraplenagem, conforme DN COMAM nº 08/92, para análise das intervenções a serem realizadas no município de Belo Horizonte, a fim de ser emitida a autorização pela SMMA.	Antes do início das obras
10	Implantar as intervenções de tratamento das áreas de inundação "Calha Inundável 03" na Vila Sport Club e no terreno contíguo à Vilma Alimentos na Vila Madre Gertrudes, conforme aprovação da Sudecap.	Durante a execução das obras
11	Apresentar relatório referente à Gestão dos Resíduos da Construção Civil, incluindo as demolições previstas (ver Nota 6).	Semestralmente
12	Apresentar relatório referente ao Monitoramento de Qualidade das Águas.	Semestralmente
13	Apresentar relatórios de atendimento ao PCS e ao PEA.	Semestralmente
14	Apresentar plano de segurança, monitoramento, manutenção e inspeções de segurança das bacias de detenção, com atribuição dos responsáveis pela implementação das mesmas.	No requerimento da LO
15	Comprovar a implementação do Plano de Contingências na bacia do córrego Ferrugem, contemplando o Plano de Prevenção do Risco de Inundações, o Sistema de Previsão e Alerta de Inundações e demais ações previstas.	No requerimento da LO
16	Comprovar a implantação dos projetos paisagísticos aprovados na condicionante 07.	No requerimento da LO
17	Comprovar a execução dos projetos geométricos e de sinalização viária.	No requerimento da LO

Nota 4: A SMMA/GEXMA irá enviar, em um prazo de 30 dias, ofício à prefeitura de Contagem, relatando que, com a desistência da área de reassentamento 10A em Belo Horizonte, todos os reassentamentos ocorrerão no município de Contagem, e que a URBEL gostaria de contribuir ressaltando que é importante que a proposta arquitetônica adotada para os conjuntos residenciais garanta a iluminação, ventilação e privacidade para os ambientes internos dos apartamentos localizados no pavimento térreo.

Junho/2026 Empreendedor solicita prorrogação da LI, já que a anterior, a LI nº 0352/18 tem validade até 12 de setembro de 2026 (Ofício SMMA 2187/22). Não houve alteração do escopo, mas apenas algumas adequações.

Segundo relatório entregue, o motivo da solicitação é a necessidade de conclusão das obras. A seguir, tem-se o indicativo das obras do empreendimento que foram licenciadas e estão concluídas e que as que faltam concluir:

Execução de Galeria Celular e Contêntes. **Concluído.**

Enrocamento com pedra, Colchão Reno, Gabião Caixa, Serviços Especializados e de Infraestrutura. **Concluído.**

Canalização / Retificação das Seções do Canal do Córrego Ferrugem B5 – **Concluído.**

Canalização / Retificação das Seções do Canal do Córrego Itambé – **Concluído.**

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1959/26	DATA 13/08/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

Execução da Rede Coletora de esgoto sanitário e tratamento de fundo de vale- **Concluído.**

Execução da Rede Drenagem. **Concluído.**

Estruturas de concreto e metálica. **Concluído.**

Pavimentação – **Em andamento (50% concluído)**

Urbanização e obras complementares – **Em andamento (28% concluído)**

Implantação da OAE e do Projeto Viário – **Em Andamento:**

Implantação de Ponte da RHI Magnesita - **Em andamento (80% concluída).**

Implantação do Projeto Viário (geometria e sinalização) **em andamento**, estando concluída 50% da pavimentação da Rua Cidade Industrial e intersecção com Rua Ilmenita.

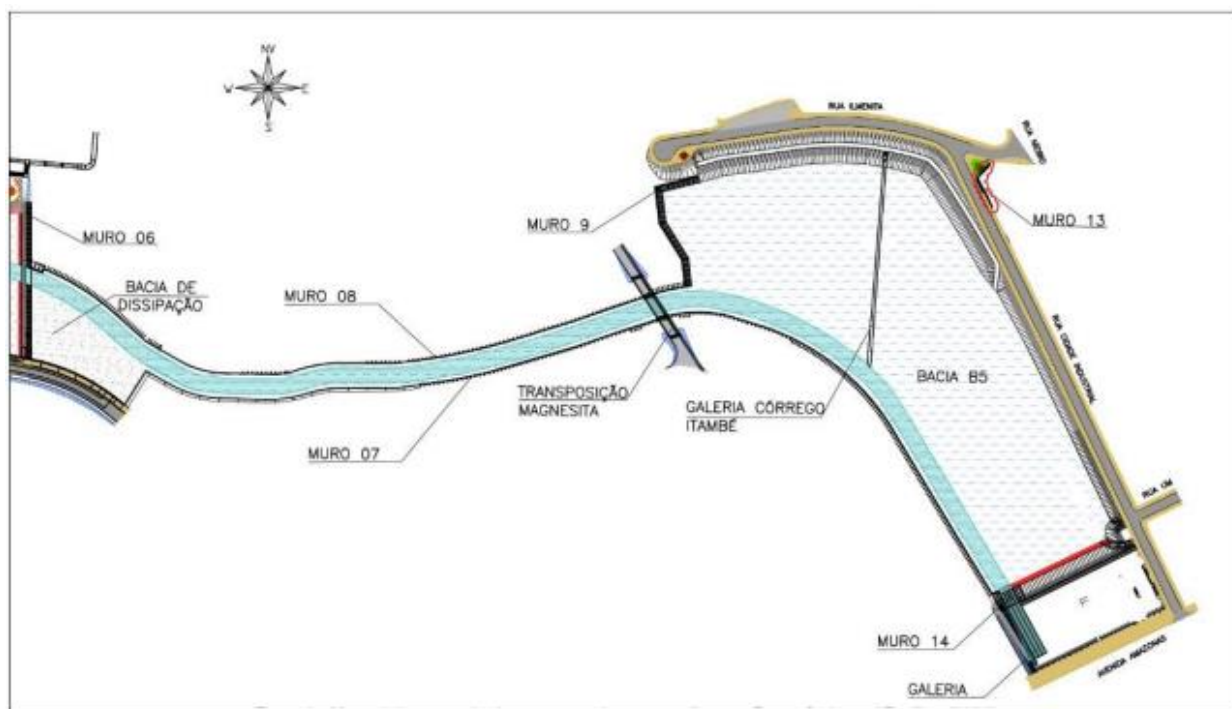


Figura 2. Localização Geral da área com as principais intervenções do Empreendimento - Fonte: SMMA (2026)

4. ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA ÚLTIMA LI, A DE N° 0352/18 (revista conforme ofício COMAM/EXTER n° 1261/24)

Cond. 1. Apresentar novo Plano de Comunicação Social e Plano de Educação Ambiental, para análise e aprovação da SMMA e Urbel, especificando as atividades e considerando a população da área de influência direta (entorno das bacias e conjuntos habitacionais), bem como futuros moradores. O PEA deve considerar os procedimentos estabelecidos

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1959/26	DATA 13/08/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

pela DN COPAM nº 214/2017 (ver Nota 1).

Situação: atendida.

O parecer PT SMMA/GELIN nº 0102/25, considerou que a condicionante 01 da LI N° 0352/18 “foi, satisfatoriamente, atendida”.

Cond. 2. Apresentar, para análise e aprovação da BHTrans, projeto geométrico das vias da área de abrangência atendendo aos parâmetros descritos no Parecer GEDIV nº 555/2017 (ver Nota 2). 180 dias.

Situação: em atendimento

O ofício SUOTRAN/DEGM/GIMOB N° 168/25 da BHTRANS, solicitou adequações no projeto geométrico viário, as quais estão sendo realizadas pelo empreendedor. Indica-se manter a condicionante, estabelecendo um prazo de 180 dias para o seu atendimento.

Cond. 3. Apresentar, para análise e aprovação da BHTrans, o projeto executivo de sinalização horizontal e vertical para Rua Cidade Industrial, Rua Ilmenita, Rua Aparecida, Avenida Sideral e Avenida Palestina, nos trechos incluídos na área de abrangência (ver Nota 3).

Situação: em atendimento

O ofício SUOTRAN/DEGM/GIMOB N° 168/25 da BHTRANS, solicitou adequações no projeto geométrico viário, as quais estão sendo realizadas pelo empreendedor. Indica-se manter a condicionante, estabelecendo um prazo de 180 dias para o seu atendimento.

Cond. 4. Apresentar diagnóstico atualizado da bacia de contribuição do Córrego Ferrugem e seus afluentes, demonstrando a situação atual das intervenções do Programa Caça-Esgoto da Copasa na bacia, informando possíveis lançamentos de esgotos sanitários nos córregos, com o cronograma de investimentos para a universalização dos serviços de esgotamento sanitário na bacia, inclusive interceptação, apresentando mapa da bacia que mostre as porções da bacia já atendidas e as porções ainda pendentes.

Situação: atendida

A SMMA emitiu o PT - 1396/23, ao qual afirma: “considera-se que a condicionante 04 da LI N° 0352/18 foi, satisfatoriamente, atendida”.

Cond. 5. Apresentar, para análise e aprovação da Sudecap, projeto com tratamento das áreas de inundação "Calha Inundável 03" na Vila Sport Club e no terreno contíguo à Vilma Alimentos na Vila Madre Gertrudes.

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1959/26	DATA 13/08/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

Situação: em atendimento.

O PT DGAU-SMOBI No 017/2024, solicitou adequações no projeto apresentado. Tais adequações estão em andamento. Concluiu que está Parcialmente Atendida

Cond. 6. Apresentar proposta de Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas do Córrego Ferrugem (ver Nota 5).180 dias

Situação: não atendida.

O empreendedor solicitou devido a necessidade de estruturação de instrumento contratual específico para viabilizar a execução do Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas do Córrego Ferrugem, que “Apresentação da proposta do Programa de Monitoramento”, permaneça em 180 dias e comece a contar após a assinatura do Termo de Recebimento Oficial da Obra. Entendemos que é possível atender ao pedido, por isso indica-se que essa condicionante seja mantida, porem para antes da assinatura do Termo de Recebimento Oficial da Obra, já que se trata de proposta.

Cond. 7. Obter aprovação da SMMA/GEAVA para os projetos paisagísticos, de recomposição vegetal, de cercamento e proteção do parque linear (Vila Madre Gertrudes), da bacia B5 (Vila Sport Club) e áreas remanescentes situadas no município de Belo Horizonte, com os tratamentos urbanísticos previstos.

..

Situação: em atendimento.

O parecer da SMMA emitido DQAM / GAINV PT 0622_26 - Córrego Ferrugem SUDECAP- concluiu que os projetos do Paisagístico e Irrigação apresentados, não atenderam ao solicitado devendo ser readequados. Segundo o empreendedor, os projetos estão sendo readequados. Portanto, entende-se que essa condicionante poderá ser atendida em um prazo de 180 dias.

Cond. 8. Solicitar autorização da SMMA para as supressões e transplantes, à medida que se fizerem necessários, devendo a reposição ambiental correspondente seguir a DN COMAM nº 67/10.

Situação: atendida.

A SMMA emite a Autorização de Intervenção em Espécimes - nº 0027/23 e indica a compensação de 110 mudas. Segundo o ofício: “A reposição e os transplantes deverão ser comprovados até o requerimento da LO, de acordo com a Deliberação Normativa do COMAM 67/2010 e alterações, artigo 1º, parágrafos 1º e 2º.”

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1959/26	DATA 13/08/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

Cond. 9. Apresentar memorial descritivo / projetos de terraplenagem, conforme DN COMAM nº 08/92, para análise das intervenções a serem realizadas no município de Belo Horizonte, a fim de ser emitida a autorização pela SMMA.

Situação: atendida.

Após análise da documentação entregue a SMMA emitiu o parecer SMMA AMTT_0108-23 que autoriza as devidas atividades com movimentação de solo.

Cond. 10. Implantar as intervenções de tratamento das áreas de inundação "Calha Inundável 03" na Vila Sport Club e no terreno contíguo à Vilma Alimentos na Vila Madre Gertrudes, conforme aprovação da Sudecap.

Situação: não atendida.

O empreendedor informa que a execução desta intervenção será planejada após a conclusão dos serviços relacionado a condicionante 05 e conforme preconiza as diretrizes do Parecer Técnico PT_R 017 24 emitido pela DGAU-SMOBI. Entendemos que a condicionante poderá ser atendida até a LO.

Cond. 11. Apresentar relatório referente à Gestão dos Resíduos da Construção Civil, incluindo as demolições previstas (ver Nota 6). Semestralmente

Situação: em atendimento.

Desde o início das intervenções a SUDECAP vem encaminhando periodicamente as informações sobre o monitoramento ambiental à SMMA. Indica-se a continuidade do atendimento da condicionante enquanto ocorrerem as obras. Indica-se nova redação de acordo com o modelo atual da SMMA/GELIN: "Comprovar a implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC por meio de declaração expedida pelo responsável técnico, acompanhada da respectiva ART, informando sobre o seu regular cumprimento. (Nota 1)." "Nota 1: Os relatórios de monitoramento deverão ser mantidos na obra para fins de fiscalização e elaborados em conformidade com o PGRCC aprovado pela SMMA e Orientação Técnica para Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, disponível em <http://smma.pbh.gov.br>, aba Documentos para Download / aba Roteiros Técnicos. Ressaltamos que os relatórios não necessitam ser apresentados para fins de cumprimento da condicionante."

Cond. 12 Apresentar relatório referente ao Monitoramento de Qualidade das Águas. Semestralmente

Situação: não atendida.

A entrega do relatório da Condicionante 12 depende diretamente da validação da

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1959/26	DATA 13/08/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

proposta prevista na Condicionante 06. A previsão de entrega deve estar presente na proposta de monitoramento, por isso sugere-se a exclusão desta condicionante.

Cond. 13. Apresentar relatórios de atendimento ao PCS e ao PEA. Semestralmente

Situação: em atendimento.

Desde 2023 a SUDECAP vem encaminhando, periodicamente, os Relatórios do Plano de Trabalho Técnico Social (PTTS), executado sob responsabilidade da URBEL, em atendimento à condicionante 13. Portanto, essa condicionante deverá ser mantida.

Cond. 14. Apresentar plano de segurança, monitoramento, manutenção e inspeções de segurança das bacias de detenção, com atribuição dos responsáveis pela implementação das mesmas. No requerimento da LO.

Situação: No requerimento da LO.

Condicionante a ser atendida até o requerimento da LO

Cond. 15. Comprovar a implementação do Plano de Contingências na bacia do córrego Ferrugem, contemplando o Plano de Prevenção do Risco de Inundações, o Sistema de Previsão e Alerta de Inundações e demais ações previstas. No requerimento da LO.

Situação: No requerimento da LO.

Condicionante a ser atendida até o requerimento da LO

Cond. 16. Comprovar a implantação dos projetos paisagísticos aprovados na condicionante 07. No requerimento da LO

Situação: No requerimento da LO.

Condicionante a ser atendida até o requerimento da LO

Cond. 17. Comprovar a execução dos projetos geométricos e de sinalização viária. No requerimento da LO.

Situação: No requerimento da LO.

Condicionante a ser atendida até o requerimento da LO

Conforme analisado, as condicionantes nº 1, 4, 8 e 9 da LI N° 0352/18 foram atendidas.

A condicionante nº 12 deverá ser excluída, já que será contemplada na proposta de monitoramento a ser entregue.

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1959/26	DATA 13/08/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

As demais foram parcialmente atendidas, não atendidas (não comprometendo o andamento do licenciamento) ou o atendimento era para a LO. Conforme análise, entende-se que essas deverão ser mantidas caso seja autorizado a continuidade do licenciamento.

3. CONCLUSÃO

Tendo em vista as informações apresentadas no Protocolo BHDIGITAL Nº 31.00531163/2026-89, bem como a análise realizada neste parecer técnico, consideramos a possibilidade da prorrogação da Licença de Instalação nº 0352/18 (vencerá em 12/09/26) pelo prazo de 2 anos, para o empreendimento Requalificação Urbana e Ambiental e de Controle das Cheias do Córrego Ferrugem / B5.

Cumprе esclarecer que a SMMA não possui responsabilidade técnica e jurídica pelos estudos ambientais apresentados no processo de licenciamento, sendo a elaboração, a instalação, a operação e a comprovação de sua eficiência de total responsabilidade da(s) empresa(s) envolvida(s) e/ou de seus respectivos responsáveis técnicos. Não foi objeto de análise deste parecer a eficiência das obras realizadas que são de inteira responsabilidade do empreendedor, responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2026.

Reginaldo Magalhães de Almeida – BM 79393-4 - Arquiteto Urbanista

Cientes:

Clarissa Ortiga Leite - BM: 326.185-7 - Gerência de Licenciamento de Infraestrutura - GELIN

Rúthelis Pignatti Júnior – BM 79.668-2 - Diretor de Licenciamento Ambiental – DLAM

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1959/26	DATA 13/08/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

ANEXO I

Ticket BHDigital nº 31.00531163/2026-89

Condicionantes para obtenção da Licença de Instalação do Empreendimento denominado Requalificação Urbana e Ambiental e de Controle das Cheias do Córrego Ferrugem / B5, a ser realizado pela SUDECAP – Superintendência de Desenvolvimento da Capital.

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar, para análise e aprovação da SMMUR, projeto geométrico das vias da área de abrangência atendendo aos parâmetros descritos no Parecer GEDIV nº555/2017.	180 dias
02	Apresentar, para análise e aprovação da SMMUR, o projeto executivo de sinalização horizontal e vertical para Rua Cidade Industrial, Rua Ilmenita, Rua Aparecida, Avenida Sideral e Avenida Palestina, nos trechos incluídos na área de abrangência.	180 dias
03	Apresentar, para análise e aprovação da SMOBI/DGAU, projeto com tratamento das áreas de inundação "Calha Inundável 03" na Vila Sport Club e no terreno contíguo à Vilma Alimentos na Vila Madre Gertrudes.	180 dias
04	Apresentar proposta de Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas do Córrego Ferrugem.	Antes da assinatura do Termo de Recebimento Oficial da Obra
05	Obter aprovação da SMMA/GAINV para os projetos paisagísticos, de recomposição vegetal, de cercamento e proteção do parque linear (Vila Madre Gertrudes), da bacia B5 (Vila Sport Club) e áreas remanescentes situadas no município de Belo Horizonte, com os tratamentos urbanísticos previstos.	180 dias
06	Comprovar a implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC por meio de declaração expedida pelo responsável técnico, acompanhada da respectiva ART, informando sobre o seu regular cumprimento. (Nota 2)	Durante as obras/ Semestralmente
07	Apresentar relatórios de atendimento ao PCS e ao PEA.	Durante as obras/ Semestralmente

Notas:

- Eventuais adequações de projetos deverão ser comunicadas. Após o atendimento das condicionantes e diretrizes do licenciamento (dentro dos prazos estabelecidos), o empreendedor deverá apresentar documentação comprobatória do atendimento delas.

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1959/26	DATA 13/08/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

2. Os relatórios de monitoramento deverão ser mantidos na obra para fins de fiscalização e elaborados em conformidade com o PGRCC aprovado pela SMMA e Orientação Técnica para Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, disponível em <http://smma.pbh.gov.br>, aba Documentos para Download / aba Roteiros Técnicos. Ressaltamos que os relatórios não necessitam ser apresentados para fins de cumprimento da condicionante.”.

3. Para o Requerimento da LO o Empreendedor deverá:

3.1 Comprovar a Implantar as intervenções de tratamento das áreas de inundação "Calha Inundável 03" na Vila Sport Club e no terreno contíguo à Vilma Alimentos na Vila Madre Gertrudes, conforme aprovação DGAU-SMOBI.

3.2 Apresentar plano de segurança, monitoramento, manutenção e inspeções de segurança das bacias de detenção, com atribuição dos responsáveis pela implementação das mesmas.

3.3 Comprovar a implementação do Plano de Contingências na bacia do córrego Ferrugem, contemplando o Plano de Prevenção do Risco de Inundações, o Sistema de Previsão e Alerta de Inundações e demais ações previstas.

3.4 Comprovar a implantação dos projetos paisagísticos aprovados pela SMMA/GAINV.

3.5 Comprovar a execução dos projetos geométricos e de sinalização viária.

3.6 Comprovar a reposição e os transplantes, indicados na Autorização de Intervenção em Espécimes SMMA - nº 0027/23.

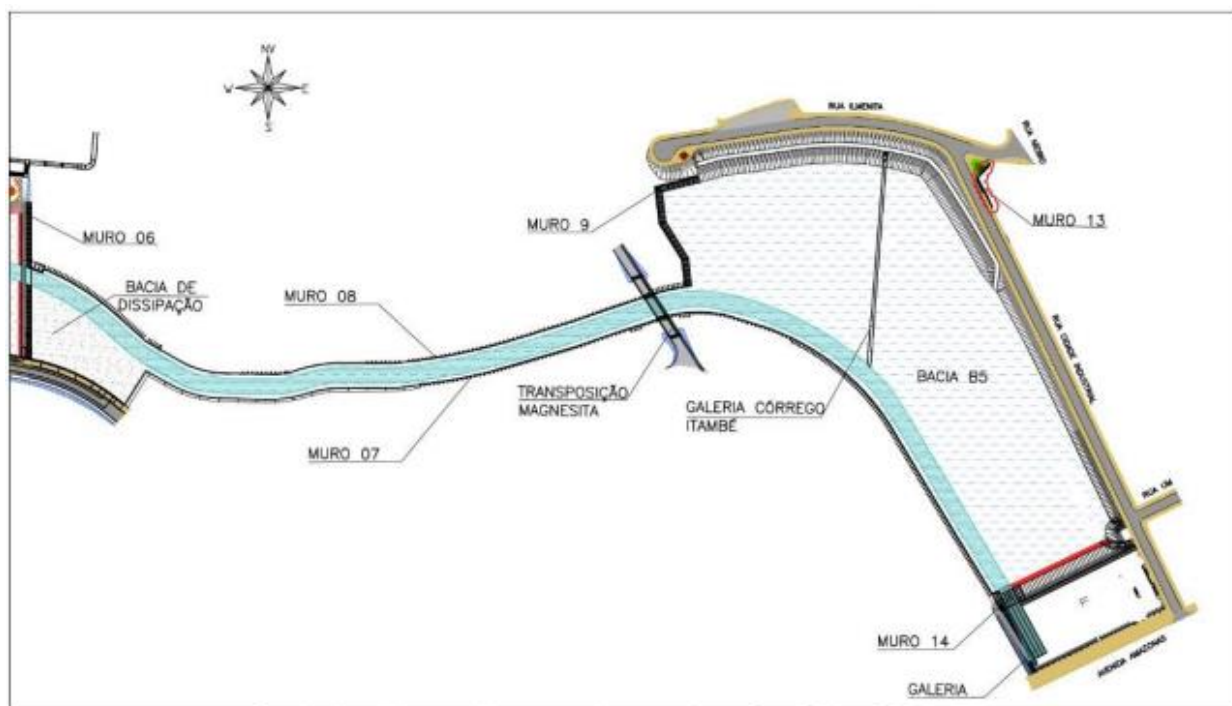
4. Extrato:

EXTRATO		
Itens		Valores
1	Modalidade	Intervenção
2	Motivação	Contenção de enchentes
3	Área Permeável Aprovada (m²)	41.776,00 m²
4	Área Permeável Não Executada (m²)	NA
5	APP Requalificada (m²)	41.776,00 m²
6	APP Intervinda (m²)	41.776,00 m²
7	Volume de Movimentação de Terra Corte (m³)	NA
8	Volume de Movimentação de Terra Aterro (m³)	NA
9	Supressão Aprovada (un)	NA

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 1959/26	DATA 13/08/26	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

10	Árvore Preservada (un)	NA
11	Plantio no Lote / Passeio (un)	NA
12	Plantio Compensação Direcionamento DPEA (un)	NA
13	Plantio Compensação Total (un)	100
14	Ganho de área permeável *p/ casos de regularização	NA
15	Prazo de validade da licença (anos)	2 anos
16	Latitude (y)	604264.24876 (E)
17	Longitude (x)	7793058.05410 (N)

5. Projeto licenciado



Portal da Assinatura - PBH

18 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em quinta-feira, 13 de agosto de 2026 às 15:51

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

PT195926_LI _Ferrugem.pdf

